GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º003/ 2025.

DISPÕE sobre a criação da "Frente Parlamentar em Defesa da Família e dos Valores Cristãos – FEPACRI", no âmbito da Câmara Municipal de Manaus – CMM.

Art. 1º Fica instituída, caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, até o término da 18ª. Legislatura, com arrimo no Art. 65, inciso V, c/c art. 157 caput do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e dos Valores Cristãos – FEPACRI – Manaus.

Art. 2° A FEPACRI – Manaus, como segmento político de caráter suprapartidário, é uma Comissão Especial, sem fins lucrativos, constituída por parlamentares com assento na Câmara Municipal de Manaus, que professam a genuína fé e doutrina cristã – evangélica e que subscrevem o Termo de Adesão, e tem por finalidade:

I – acompanhar e fiscalizar programas e políticas governamentais destinados á proteção á proteção e garantia dos direitos á vida, da família, da criança, do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, manifestando – se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade execução;

II - apoiar e realizar debates objetivando garantir políticas públicas em defesa da família como entidade formadora de valores humanos e cristãos necessários para que a sociedade atinja salutar paz social, pautada no respeito da dignidade de cada pessoa humana em sua integridade;

III – opor-se a tortura e ao tratamento degradante á pessoa humana;

IV - rechaçar a prática do racismo, da discriminação social, e econômica, e de toda e qualquer atitude depreciativa e discriminatória;

V - demandar aos poderes públicos constituídos o dever de reconhecer a dignidade humana e seu valor e de propiciar meios a sociedade a fim de promover a realização a pessoa humana em toda a sua plenitude;

VI - promover o diálogo inter-religioso, a paz entre religiões e combater, de forma eficaz, a intolerância religiosa;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES - VEREADOR(A) EM 12/02/2025 12:02:04
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 16B7D9F300168C16 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

VII – com fulcro no artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal, fazer gestão para assegurar a inviolabilidade e a liberdade de consciência e de crença, o livre exercício dos cultos religiosos, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; além de fazer observar o artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

VIII – realizar seminários, debates, caravanas e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre os objetivos da FEPACRI – Manaus e á elaboração de propostas a serem apresentadas à Câmara Municipal de Manaus – CMM;

IX – promover a divulgação das suas atividades no âmbito da Câmara Municipal de Manaus – CMM, e para a sociedade;

X – articular e integrar suas atividades com ações das entidades representativas da sociedade civil.

Art. 3° As reuniões da FEPACRI – Manaus, serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas da sociedade civil e qualquer pessoa interessada no assunto.

Art. 4º FEPACRI – Manaus poderá manter relação com os três poderes da Federação, com outras frentes parlamentares similares, até mesmo de outros Estados e Municípios, bem como entidades não governamentais com afinidade ao tema.

Art. 5º A FEPACRI – Manaus, poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoa da sociedade civil em geral que se destacarem na prática de ações sociais, de desenvolvimento da comunidade e de promoção humana.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YOMARA LINS - PODEMOS
Vereadora

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES - VEREADOR(A) EM 12/02/2025 12:02:04
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 16B7D9F300168C16 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINSIRA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição que ora apresentamos, objetiva assegurar e propiciar maior participação dos parlamentares, com assento nesta, Casa legislativa, dado o momento oportuno, com participação das demais entidades, seja ela civil ou religiosa, debater políticas públicas para melhores propostas e alternativas na defesa das famílias, da vida, e da valorização cristã – evangélica, em todos os seus níveis.

A Câmara Municipal de Manaus, abre esses caminhos para a realização de debates, juntamente com sociedade organizada em todo seu contexto, seja através de seminários, painéis, ou outros eventos, que certamente, irão identificar e contribuirão nos objetivos propostos a atingir a paz, a defesa das famílias e dos valores cristãos e/ou evangélicos.

Ressalta se que a FEPACRI, terá entre seus objetivos, acompanhar e fiscalizar programas e políticas públicas governamentais que serão discutidas e destinadas á proteção e nas garantias das pessoas e dos direitos universais asseguradas, já asseguradas a todos, em lei.

Com esse objetivo, considerando se tratar de assunto de interesse local, especialmente na proteção, na defesa das famílias, dos valores cristão – evangélicos, e demais crenças religiosas, e ainda nas demais entidades que participaram dos debates e das propostas que serão encaminhadas a esta Comissão Especial, que irão contribuir com suas participações, é que esperamos poder contar com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta presente Resolução Legislativa.

YOMARA LINS - PODEMOS
Vereadora

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES - VEREADOR(A) EM 12/02/2025 12:02:04
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 16B7D9F300168C16 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

TERMO DE ADESÃO

Ementa: Cria a Frente Parlamentar em defesa da Vida e dos valores Cristãos – FEPACRI – Manaus.

Vereador(as)es que subscrevem a essa Projeto de Resolução Nº _____/2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. /2025 que DISPÕE sobre a criação da "Frente Parlamentar em Defesa da Família e dos Valores Cristãos – FEPACRI", no âmbito da Câmara Municipal de Manaus – CMM.

ITEM	VEREADORES	ASSINATURA
1.	ALDENOR LIMA	
2.	ALLAN CAMPÊLO	
3.	CAPITÃO CARPÊ	
4.	CORONEL ROSSES	
5.	DAVID REIS	
6.	DIEGO AFONSO	
7.	DIONE CARVALHO	
8.	DR. EDUARDO ASSIS	
9.	EDUARDO ALFAIA	
10.	ELAN ALENCAR	
11.	EURICO TAVARES	
12.	EVERTON ASSIS	
13.	GILMAR NASCIMENTO	
14.	IVO NETO	
15.	JAILDO OLIVEIRA	
16.	JANDER LOBATO	
17.	JOÃO CARLOS	
18.	JOÃO PAULO JANJÃO	
19.	JOELSON SILVA	
20.	KENNEDY MARQUES PROTETOR	
21.	MARCELO SERAFIM	
22.	MARCO CASTILHOS	
23.	MITOSO	
24.	PAI AMADO	
25.	PAULO TYRONE	
26.	PROFESSOR SAMUEL	
27.	PROFESSORA JACQUELINE	
28.	RAIFF MATOS	
29.	RAULZINHO	
30.	ROBERTO SABINO	
31.	RODINEI RAMOS	
32.	RODRIGO GUEDES	
33.	RODRIGO SÁ	
34.	ROSINALDO BUAL	
35.	ROSIVALDO CORDOVIL	
36.	SAIMON BESSA	
37.	SARGENTO SALAZAR	
38.	SÉRGIO BARÉ	
39.	THAYSA LIPPY	
40.	YOMARA LINS	
41.	ZÉ RICARDO	

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES - VEREADOR(A) EM 12/02/2025 12:02:04
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 16B7D9F300168C16 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador